



PROJETO DE LEI Nº 64/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a empresas que promovam feiras de adoção e programas de castração, visando o controle populacional e a garantia do bem-estar dos animais no âmbito do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de benefícios fiscais a empresas que promovam feiras de adoção e programas de castração de animais.

Art. 2º - As empresas beneficiadas poderão usufruir de descontos no Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mediante a comprovação das ações promovidas.

Art. 3º - Os benefícios fiscais serão concedidos de forma proporcional à quantidade de animais castrados e adotados durante as feiras promovidas pelas empresas.

Art. 4º - Para ter direito aos benefícios, as empresas deverão seguir padrões éticos e protocolos de bem-estar animal, atestados por órgãos competentes.

Art. 5º - Estabelece-se que as feiras de adoção devem oferecer estrutura adequada para garantir o conforto e a segurança dos animais e dos adotantes.

Art. 6º - As empresas beneficiadas deverão disponibilizar informações claras sobre os benefícios fiscais em suas instalações e materiais promocionais.

Art. 7º - A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá competência para auditar as práticas adotadas pelas empresas.

Art. 8º - A concessão de benefícios fiscais terá validade de três anos, podendo ser renovada mediante avaliação do cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 60 dias após sua publicação.

RECEBEMOS
Em 29/2/2024
Regina



Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incentivar empresas a contribuir para o controle populacional e o bem-estar dos animais por meio da promoção de feiras de adoção e programas de castração. Ao proporcionar benefícios fiscais, esperamos estimular práticas responsáveis e solidárias, promovendo uma convivência mais equilibrada entre humanos e animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador